



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
MUSICA - DIRETORIA

**EDITAL Nº 1575/2025**

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições, a pedido da Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, tendo em vista o encerramento antecipado do mandato do Prof. Igor Maia em 30 de junho de 2025, torna público que serão recebidas as inscrições para a escolha do Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Música da EMUFG, conforme os termos do presente edital:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento da vaga de Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Música da EMUFG;
- 1.2. O (a) Subcoordenador (a) será eleito pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, por maioria absoluta de votos, para cumprimento de mandatos desvinculados de 02 (dois) anos, permitida recondução,
- 1.3. As vigências do mandato terá início a partir emissão da Portaria de nomeação, findado o período de recurso;
- 1.4. A escolha será realizada por escrutínio secreto;
- 1.5. Poderá se candidatar ao cargo de Subcoordenador os professores lotados e em exercício na EMUFG, membro permanente do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Música;
- 1.6. O (A) Coordenador (a) e o (a) Subcoordenador (a) serão eleitos pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O **prazo para inscrições** será do dia **09 de julho de 2025 (quarta-feira)** ao dia **28 de julho de 2025 (segunda-feira)**;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pelos interessados para a Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Escola de Música pelo endereço eletrônico [secrgeral@musica.ufmg.br](mailto:secrgeral@musica.ufmg.br).

## **3. DA ELEIÇÃO**

- 3.1. A eleição será realizada no dia **01 de agosto de 2025, (sexta-feira), das 09h às 12h**, durante

a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG (<https://sistemas.ufmg.br/consultaseleitorais/index.jsf>);

3.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site [consultas.ufmg.br](https://consultas.ufmg.br), (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

#### **4. DA APURAÇÃO**

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria absoluta dos votos;

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

**Professor Renato Tocantins Sampaio**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de unidade**, em 08/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4293438** e o código CRC **2C46D971**.

---